# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Processo administrativo nº 5230/2026**

**Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para o CRAS de Moiporá**

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Unidade beneficiária: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 Este estudo analisa a necessidade de climatização dos ambientes do CRAS de Moiporá – GO e a solução de aquisição e instalação de seis aparelhos de ar-condicionado, com recursos do Cofinanciamento Estadual Extraordinário – Programa Equipa Social. Subsidia a consolidação do Termo de Referência e a instrução do procedimento de contratação, nos termos dos arts. 6º, XX, 18, §§ 1º e 2º, e 72 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 A análise utiliza o TR em elaboração, a planilha orçamentária e a memória de quantitativos de 08/10/2026, elaboradas por Débora Borges Donato Neves, CREA 1019224908D-GO. Esses documentos sustentam as quantidades e a estimativa inicial; não comprovam, por si, a disponibilidade financeira, o detalhamento completo da instalação ou a conclusão da pesquisa de preços.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O FMAS viabiliza a execução da Política Municipal de Assistência Social. O CRAS é unidade de referência da Proteção Social Básica e demanda infraestrutura adequada ao acolhimento das famílias, ao atendimento individual, ao trabalho técnico e às atividades coletivas, conforme as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e do SUAS.

2.2 A necessidade consiste em proporcionar conforto térmico nos ambientes indicados na memória técnica, reduzindo o desconforto dos usuários e trabalhadores nos períodos de temperaturas elevadas. A climatização deverá preservar a continuidade dos atendimentos e as condições de permanência das famílias, inclusive pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças.

2.3 A destinação é exclusiva ao CRAS de Moiporá, nos ambientes de atendimento individual, equipe referenciada, reunião, administração e recepção. A aquisição corresponde à equipagem da unidade, vinculada à finalidade do Equipa Social e ao acompanhamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

## 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

3.1 A demanda deverá integrar o plano de aplicação dos recursos estaduais, os registros no SIGS-GO e a programação orçamentária do FMAS. Observar o Decreto Estadual nº 10.713, de 23 de junho de 2025, a Portaria SEDS nº 179, de 30 de julho de 2025, e as normas operacionais do Equipa Social aplicáveis à execução e à prestação de contas.

3.2 O Município de Moiporá – GO não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, considerada a faculdade prevista no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação municipal aplicável. Dessa forma, a presente demanda não possui previsão em PCA. O planejamento da aquisição encontra-se registrado, neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR, devendo ser assegurada sua compatibilidade com as leis orçamentárias e com o plano de aplicação dos recursos do Cofinanciamento Estadual Extraordinário – Programa Equipa Social.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados nem de mostruário, com instalação inicial, transporte, descarga, materiais, acessórios, testes, manuais em português e garantia. Todos deverão operar em tensão nominal de 220 V, com compatibilidade confirmada nos pontos de alimentação.

4.2 Exigir identificação da marca e do modelo na proposta. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentará catálogo, ficha técnica ou documentação equivalente do fabricante, antes da aceitação da proposta, no prazo definido no aviso. A análise verificará capacidade, tecnologia inverter, configuração hi-wall, ciclo frio, tensão e eficiência energética, sem indicação de marca ou exigência de funcionalidades sem justificativa.

4.3 A instalação será executada por profissionais qualificados, com observância dos fabricantes, das normas técnicas e de segurança e apresentação de ART ou TRT quando exigível. O levantamento prévio delimitará trajetos, metragens, suportes, circuitos, drenos e condições de acesso, sem transferir ao fornecedor a definição de um escopo indeterminado.

4.4 Prever garantia mínima de 12 meses para equipamentos e instalação, contados do recebimento definitivo, preservados prazos superiores ofertados. O TR estabelecerá atendimento ao chamado em até 2 dias úteis e solução em até 10 dias úteis, ressalvado prazo justificado e aceito. Correções cobertas incluirão retirada, transporte, peças, mão de obra e reinstalação.

4.5 Entregar, instalar e testar os seis aparelhos em até 30 dias corridos do recebimento da ordem de fornecimento, em parcela única. Agendar com a Secretaria, em dia útil e horário de expediente, preservando o atendimento. Endereço completo do CRAS: Loteamento Lisandro Domingos Ferreira.

4.6 A habilitação será compatível e proporcional ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo as condições jurídicas, fiscais, sociais, trabalhistas e de qualificação cabíveis. Eventuais exigências de registro profissional e capacidade técnica da instalação dependerão de motivação da área técnica; não se exigirá atestado genérico de fornecimento sem justificativa.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Item | Descrição | Qtd. | Destinação conforme memória técnica |
|---|---|---|---|
| 01 | ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12.000 BTUs/h, ciclo frio, fornecimento e instalação, referência AF_11/2021_PE. | 2 | 1 no atendimento individual e 1 na sala da equipe referenciada |
| 02 | ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18.000 BTUs/h, ciclo frio, fornecimento e instalação, referência AF_11/2021_PE | 3 | 2 na sala de reunião e 1 na administração |
| 03 | ar-condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24.000 BTUs/h, ciclo frio, fornecimento e instalação, referência AF_11/2021_PE. | 1 | 1 na recepção |
| Total | | 6 | Exclusivamente no CRAS de Moiporá |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1. | Split inverter hi-wall 12.000 BTUs/h, ciclofrio, 220 V. | 02 UND | R$:4.202,00 | R$:8.404,00 |
| 2. | Split inverter hi-wall 18.000 | 03 UND | R$:4.867,00 | R$:14.601,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | BTUs/h, ciclofrio, 220 V. | | | |
| 3. | Split inverter hi-wall 24.000 BTUs/h, ciclofrio, 220 V. | 01 UND | R$:6.666,00 | R$:6.666,00 |
| | | | Valor Total: | **R$:29.671,00** |

5.1 Os quantitativos reproduzem a memória de 08/10/2026 e correspondem a seis pontos de climatização. O setor técnico deverá confirmar a carga térmica, a ocupação, a área, a incidência solar e a distribuição do ar, justificando especialmente o funcionamento conjunto dos dois aparelhos na sala de reunião e evitando sobreposição de cobertura ou superdimensionamento.

5.2 Não se incluem reservas de estoque ou substituições de bens não identificados. Alterações de quantidades ou capacidades dependerão de memória revisada, justificativa técnica e atualização dos documentos e preços antes da seleção.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 Todos os aparelhos deverão incluir unidades evaporadora e condensadora compatíveis, controle remoto e identificação do fabricante. Prever eficiência energética classe A segundo a etiquetagem aplicável do Inmetro, com confirmação de disponibilidade e competitividade na pesquisa. Os códigos SINAPI são referências de composição orçamentária; suas descrições não substituem o detalhamento técnico do TR.

6.2 A instalação inicial compreenderá suportes, fixadores, tubulações frigorígenas em cobre com isolamento térmico, drenos, cabos de interligação, conexões e materiais delimitados no anexo técnico. Incluir vácuo, testes de estanqueidade, partida e testes operacionais, segundo os manuais. As metragens por aparelho deverão ser definidas antes da divulgação, sem presumir quantitativo não informado na planilha.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

7.1 A análise preliminar considera as alternativas abaixo. A documentação disponível contém referência SINAPI de fornecimento e instalação, mas não contém cotações comparativas de todas as soluções nem levantamento patrimonial. A pesquisa será complementada antes da contratação; não se afirma vantagem econômica quantitativamente comprovada nesta etapa.

7.2 Aproveitamento ou remanejamento de equipamentos existentes: pode reduzir desembolso caso existam aparelhos disponíveis, em bom estado e compatíveis com as cargas térmicas. O Patrimônio deverá informar essa possibilidade. Os anexos não demonstram disponibilidade suficiente para atender aos seis pontos; o remanejamento não pode comprometer outras unidades.

7.3 Locação com manutenção: pode distribuir despesas ao longo do tempo e incluir assistência, mas cria pagamentos recorrentes e não incorpora os bens ao patrimônio municipal. A locação ordinária não corresponde à aplicação do repasse extraordinário exclusivamente em investimento – GND4. Não há proposta de locação que permita comparação numérica; eventual adoção exigiria avaliação própria e fonte apta.

7.4 Aquisição e instalação por contratações separadas: amplia a possibilidade de participação de fornecedores, mas demanda coordenação entre entregas e instalação e delimitação de responsabilidades por danos, incompatibilidades e garantia. Se demonstrada economia global e viabilidade operacional, poderá ser reavaliada antes da divulgação.

7.5 Aquisição com instalação por item: recomenda-se preliminarmente esta solução, por entregar cada equipamento em funcionamento, concentrar sua responsabilidade de instalação e garantia e ser compatível com a finalidade de investimento. A tecnologia inverter foi indicada na planilha; sua eficiência e consumo deverão ser avaliados pela etiquetagem e pelas condições de uso, sem prometer percentual de economia não medido.

## 8.ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor preliminar é de R$ 29.832,52 (vinte e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha de 08/10/2026, referência SINAPI agosto/2026, sem desoneração, BDI de 23,07%, incluindo fornecimento e instalação.

| Item | Qtd. | Unitário com BDI | Total informado |
|---|---|---|---|
| 12.000 BTUs/h | 2 | R$3.580,77 | R$7.161,54 |
| 18.000 BTUs/h | 3 | R$5.196,56 | R$15.589,67* |
| 24.000 BTUs/h | 1 | R$7.081,31 | R$7.081,31 |
| **TOTAL** | 6 | R$29.832,52 | |

8.2 A multiplicação de R$ 5.196,56 por 3 resulta em R$ 15.589,68, enquanto a planilha informa R$ 15.589,67. Mantém-se aqui o total documental de R$ 29.832,52, sem corrigir unilateralmente a memória da responsável técnica. A Engenharia deverá conciliar o arredondamento e emitir

orçamento consistente antes da divulgação; a soma pelos unitários exibidos resultaria em R$ 29.832,53.

8.3 O Departamento de Compras e a área técnica deverão consolidar a pesquisa conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, confrontando referências oficiais, contratações públicas comparáveis e outras fontes idôneas. As comparações considerarão a mesma capacidade, tecnologia, garantia, instalação, data e local de execução. Anexar composições, documentos de suporte e memória do método adotado.

8.4 Verificar a correspondência das composições SINAPI com as condições reais e a adequação do BDI, evitando incidência duplicada de custos indiretos ou lucro sobre preços comerciais que já os contenham. Discriminar equipamento e instalação para permitir análise contábil e de elegibilidade. Não se trata de preço final aprovado nem de orçamento vinculado a fornecedor.

8.5 A despesa será vinculada ao FMAS, conta corrente nº 574427613-7, Cofinanciamento Estadual Extraordinário – Equipa Social, visando atender aquisição deequipamentos do GND4, conforme detalhamento.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 A solução consiste em adquirir seis aparelhos nas capacidades e destinações do item 5, com instalação completa nos pontos previamente definidos. Abrange planejamento técnico, seleção por item, entrega, montagem, testes, recebimento, registro patrimonial e assistência em garantia, com documentação que permita rastrear modelo, número de série, custo, origem do recurso e localização.

9.2 A execução será acompanhada por gestor e fiscal, com substitutos, designados por ato do Executivo Municipal antes de seu início. Prever recebimento provisório em até 5 dias úteis após entrega e instalação, e definitivo em até 10 dias úteis do provisório, mediante conferência e testes. A aceitação documental dos catálogos não substitui a verificação dos bens entregues.

9.3 Após o recebimento, a Administração deverá orientar os usuários quanto à operação, limpeza e conservação e programar manutenção e custos de energia em fonte adequada. Não se inclui manutenção periódica continuada nesta aquisição. Garantias e obrigações remanescentes subsistirão pelos prazos próprios.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

10.1 Recomenda-se parcelamento em três itens, segundo as capacidades de 12.000, 18.000 e 24.000 BTUs/h, com julgamento pelo menor preço por item. Cada item conterá o respectivo fornecimento e instalação. Fornecedores distintos poderão vencer itens diferentes, preservadas as condições técnicas e a coordenação do cronograma.

10.2 A reunião do equipamento e de sua instalação em cada item busca assegurar entrega funcional, compatibilidade e identificação da responsabilidade pela garantia, sem impor fornecedor único para os seis aparelhos. As unidades idênticas de cada capacidade serão agrupadas no respectivo item para racionalizar fornecimento e instalação. A pesquisa deverá confirmar que essa configuração não restringe indevidamente a competição e permite preços vantajosos, observados os arts. 18, § 1º, VIII, e 40 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se disponibilizar os seis aparelhos instalados e aprovados nos testes, com cobertura dos ambientes definidos, condições adequadas de conforto térmico e menor interrupção dos atendimentos. A solução deverá favorecer a permanência dos usuários e o trabalho da equipe, sem estabelecer metas de temperatura ou economia não calculadas.

11.2 A economicidade será aferida pela pesquisa de preços, pelo resultado da seleção e pelo custo total de aquisição e instalação. A escolha de aparelhos eficientes, o dimensionamento correto e a manutenção planejada buscam reduzir desperdício de energia e reparos prematuros. O fiscal registrará quantidades aceitas, testes, prazo de conclusão e pendências; o Patrimônio verificará o registro dos seis bens.

## 12.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Complementar o levantamento técnico com carga térmica, posições, metragens, circuitos, proteção elétrica, aterramento, drenos, suportes e acesso seguro. Confirmar endereço, condição de uso do imóvel e regras estaduais incidentes sobre eventuais intervenções. Identificar quem executará e custeará adequações prévias, com prazo compatível com a instalação.

12.2 Certificar se os equipamentos ou serviços já integram contrato de reforma, orçamento, medição ou aditivo: a planilha recebida tem o título "Planilha Orçamentária – Aditivo". Somente prosseguir com aquisição autônoma após delimitação formal do escopo e afastamento de dupla contratação ou pagamento.

12.3 Concluir a pesquisa de preços, a conciliação do orçamento, a compatibilidade com o plano de aplicação, a análise de elegibilidade e a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

12.4 Consolidar DFD, ETP, TR e análise de riscos; identificar os responsáveis pelo planejamento, conforme norma local; designar gestor, fiscal e substitutos por ato do Executivo e orientar a fiscalização sobre catálogos, testes, garantias e registro patrimonial. Obter as análises, pareceres e autorização exigíveis para a contratação direta, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 Avaliar a dispensa eletrônica pelo art. 75, II, considerando o somatório legal de despesas da unidade gestora e de objetos de mesma natureza no exercício, independentemente da fonte. O uso de composição SINAPI não define, isoladamente, a natureza jurídica do objeto; a área técnica deverá confirmar se há compra com instalação acessória ou serviço de engenharia, ajustando o enquadramento e os documentos se necessário. Reproduzir no aviso os requisitos de catálogos, julgamento, instalação, prazos e publicidade aplicáveis.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 A presente aquisição possui relação com a ampliação e a adequação dos espaços do CRAS de Moiporá, aos quais se destinam os aparelhos de ar-condicionado. A planilha elaborada pela Engenharia recebeu inicialmente a denominação "aditivo", em razão da intenção de incluir os equipamentos no procedimento referente à ampliação. Entretanto, para esta demanda, definiu-se a realização de processo próprio para aquisição dos bens permanentes, incluindo sua instalação, com delimitação das responsabilidades e das despesas em relação à execução da obra.

13.2 O cronograma de entrega e instalação deverá ser compatibilizado com a disponibilidade dos ambientes e com a conclusão das adequações necessárias, especialmente alimentação elétrica em 220 V, pontos de drenagem e condições de fixação. A Engenharia deverá identificar os serviços abrangidos pela obra e aqueles integrantes da instalação dos aparelhos, evitando sobreposição de escopos e duplicidade de pagamento.

13.3 A planilha orçamentária deverá ser identificada de acordo com a finalidade deste processo de aquisição, com atualização de seu título e manutenção da identificação da responsável técnica.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 O funcionamento dos aparelhos implica consumo de energia e a instalação gera embalagens, recortes de tubulação e outros resíduos. Prever eficiência energética compatível com o mercado, dimensionamento adequado, orientação de uso e manutenção, destinação apropriada de resíduos e preservação das áreas de circulação e acessibilidade.

14.2 A instalação deverá evitar vazamentos de fluido refrigerante, utilizar equipamentos e procedimentos compatíveis e observar a regulamentação ambiental e as instruções do fabricante. Não liberar intencionalmente refrigerante na atmosfera. Drenos deverão conduzir a água a ponto adequado, sem gotejamento em circulação de pessoas ou prejuízo ao imóvel.

14.3 Adotar destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos e, quando aplicável, logística reversa conforme a Lei nº 12.305/2010 e sua regulamentação. A aquisição não pressupõe descarte de equipamentos existentes: qualquer desfazimento deverá ser precedido de levantamento, avaliação patrimonial e procedimento próprio.

## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A aquisição com instalação por item apresenta-se como solução adequada, em caráter preliminar, ao atendimento da necessidade de climatização do CRAS e à finalidade de investimento do Equipa Social. A memória técnica sustenta a distribuição proposta e a planilha fornece referência inicial de custo, sem substituir os complementos necessários à definição final do objeto e à aprovação do preço.

15.2 Conclui-se favoravelmente ao prosseguimento do planejamento, condicionado à confirmação do dimensionamento e do escopo de instalação, à verificação de disponibilidade ou remanejamento de bens, à pesquisa e conciliação dos preços, à ausência de duplicidade com contrato ou aditivo, à elegibilidade da despesa e à comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira. Se alguma condição alterar substancialmente a solução, revisar este estudo e o TR antes da divulgação.

15.3 O presente estudo não autoriza despesa nem declara fornecedor vencedor. A decisão de contratar e o enquadramento da dispensa dependerão da instrução completa, das análises cabíveis e da autorização da autoridade competente. Permanecem identificados para preenchimento os dados não comprovados nos anexos, sem presumir saldo, dotação, PCA ou condições técnicas inexistentes.

## 16. ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

16.1 O quadro identifica riscos de planejamento, seleção e execução e define ações de prevenção e resposta. As avaliações são qualitativas e preliminares: probabilidade baixa, média ou alta e impacto baixo, médio ou alto. Os responsáveis deverão atualizar os registros diante de novos elementos. Trata-se de instrumento de gerenciamento; não constitui automaticamente matriz contratual de alocação de riscos do art. 22 da Lei nº 14.133/2021.

**Risco 01 Dimensionamento**

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|
| Evento e dano | Capacidade, quantidade ou distribuição inadequadas, gerando desconforto, desperdício ou retrabalho. |
| Probabilidade e impacto | Média / Alto |
| Ação preventiva | Validar carga térmica e memória dos seis pontos, inclusive os dois aparelhos da sala de reunião. |
| Contingência | Revisar capacidades, quantidades, TR e orçamento antes da seleção. |
| Responsável | Engenharia e Secretaria de Assistência Social. |

### Risco 02 Infraestrutura e instalação

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|
| Evento e dano | Circuitos, drenos ou metragens incompatíveis, ocasionando atraso, adicionais ou risco elétrico. |
| Probabilidade e impacto | Média / Alto |
| Ação preventiva | Levantar pontos e trajetos; definir metragens, responsabilidades e adequações prévias. |
| Contingência | Suspender o ponto afetado e providenciar adequação formalmente autorizada, sem adicional informal. |
| Responsável | Engenharia; durante a execução, fiscal e contratada. |

### Risco 03 Sobreposição de escopo

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|
| Evento e dano | Aquisição já incluída em contrato ou aditivo de reforma, com duplicidade de contratação ou pagamento. |
| Probabilidade e impacto | Média / Alto |
| Ação preventiva | Conferir contratos, planilhas e medições e certificar a delimitação do escopo. |
| Contingência | Impedir a parcela duplicada e regularizar o processo e os instrumentos cabíveis. |
| Responsável | Engenharia, setor de contratos e gestão do FMAS. |

### Risco 04 Preço e seleção

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|
| Evento e dano | Estimativa inconsistente, BDI duplicado ou oferta desconforme, prejudicando o julgamento e a economicidade. |
| Probabilidade e impacto | Média / Alto |
| Ação preventiva | Conciliar R$ 0,01; comparar preços equivalentes; examinar composições e catálogos antes da aceitação. |
| Contingência | Diligenciar, corrigir orçamento e documentos; rejeitar proposta desconforme mediante decisão motivada. |
| Responsável | Compras, Engenharia e agente responsável pela seleção. |

### Risco 05 Recursos e execução

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|
| Evento e dano | Despesa inelegível, indisponibilidade ou atraso no fornecimento, comprometendo o recurso e o atendimento. |
| Probabilidade e impacto | Média / Alto |
| Ação preventiva | Confirmar saldo, dotação, GND e plano de aplicação; autorizar após instrução; controlar cronograma. |
| Contingência | Não empenhar parcela inelegível; definir fonte apta; notificar atraso e adotar medidas legais. |
| Responsável | Contabilidade, gestão do FMAS e gestor do contrato. |

**Risco 06 Recebimento e garantia**

| Identificação | Avaliação e tratamento |
|---|---|
| Evento e dano | Aparelho divergente, instalação defeituosa ou ausência de registro, causando danos e perda de rastreabilidade. |
| Probabilidade e impacto | Média / Alto |
| Ação preventiva | Conferir marca, modelo, 220 V, série, testes e garantia; exigir qualificação e proteção durante instalação. |
| Contingência | Rejeitar o item afetado, exigir correção e acionar garantia; registrar ocorrência e reparar danos. |
| Responsável | Fiscal, contratada e setor patrimonial. |

16.2 A materialização de riscos deverá ser registrada e comunicada à autoridade competente, com providências proporcionais e observância do contraditório quando cabível. A análise não transfere à Administração obrigações de execução ou garantia que pertencem à contratada.

**17 Formalização e aprovação**

17.1 Documentos de suporte: planilha orçamentária e memória de quantitativos de 08/10/2026, DFD e TR da aquisição; integrar aos autos os complementos técnicos, a pesquisa de preços e as manifestações contábeis e administrativas. Referências normativas principais: Lei nº 14.133/2021; Lei nº 8.742/1993; Decreto Estadual nº 10.713/2025; Portaria SEDS nº 179/2025 e normas operacionais do Equipa Social vigentes.

Moiporá - GO, 22 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

**WANDERLI MARIA LEITE FERREIRA**
**Secretária Municipal de Assistência Social**
**Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**